



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO n° 004/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/SESAU/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **CLÍNICA DICOR LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.540.767/0001-20, com sede estabelecida à Rua Gentil Manoel de Mendonça, n° 29, Bacaxá, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-744, neste ato por seu representante legal Sr. Cristiano de Melo Rangel Gomes, brasileiro, casado, médico, residente à Rua Lucio Nunes, n° 358, Bacaxá, CEP: 28.944-618, Saquarema/RJ, portador da carteira de identidade n° 11.137.804-8, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 075.119.217-10, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **4.897/2022**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° **006/SESAU/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Cardiologia, para realização dos mesmos em pacientes do município de Araruama/RJ durante o período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° **4.897/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° **006/SESAU/2018**, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 07 de Maio de 2022 e a terminar em 07 de Maio de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

**II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo n° **006/SESAU/2018**, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

- FUMSA – Valor estimado: R\$ 209.340,00 (Duzentos e nove mil, trezentos e quarenta reais)  
PT: 04.001.001.10.302.43.2124  
ED: 3.3.90.39.36.00.00.00  
Empenho nº 503/2022

**III - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**IV - Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 02 de maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

Lívia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

**CLÍNICA DICOR LTDA ME**  
Cristiano de Melo Rangel Gomes  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: